

Maetinga - Bahia, 16 de fevereiro de 2022.

Ao Exmº Sr. Deputado

Adolfo Menezes

MM. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

End. – Palácio Dep. Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida nº 130, CAB, CEP: 41.745-001

Salvador – Bahia

Aos cuidados do Deputado Marquinho Viana, nosso representante

Ofício nº 021-GAB/2022

Ref. Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública.

Exmº Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para, requerer, com fulcro no art. 41, XVII, da Resolução nº 1193/85 (Regimento Interno desta Augusta Casa), a homologação da decretação de estado de Calamidade Pública do Município de Maetinga, por meio da expedição de Decreto Legislativo para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento das metas fiscais de que trata o art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da referida Lei, com efeitos até 90 dia. Na oportunidade encaminhamos o Decreto Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022 em anexo.

Certos de podermos de contar com vossa atenção e providências, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal